DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 06 de fevereiro de 2025 • Edição Extraordinária 2972 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 252/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

 ${\bf Artigo} \ {\bf 1^o} \ - \ {\bf Designar} \ {\bf os} \ {\bf seguintes} \ {\bf fiscais} \ {\bf para} \ {\bf acompanhamento} \ {\bf do} \ {\bf processo} \ {\bf licitat\'orio} \ {\bf da} \ {\bf modalidade} :$

INEXIGIBILIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/2025 - Nº 013/2025 - Nº 015/2025	N° 000010/25 - N° 000011/25 - N° 000015/25
N° 016/2025 - N° 017/2025 - N° 020/2025	N° 000016/25 - N° 000017/25 - N° 000019/25
N° 021/2025 - N° 022/2025 - N° 024/2025	N° 000021/25 - N° 000022/25 - N° 000024/25
Objeto	Contratação das empresas infra mencionadas para prestação de serviços de atendimento cirúrgico de Castração de
	Cães e Gatos no Castrapet, conforme Credenciamento nº 003/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de
	Agricultura e Meio Ambiente – SAMA.
	Hospital veterinário SPA animal LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-52;
	Apolo hospital veterinário LTDA inscrita no CNPJ nº 50.xxx.xxx/0001-68;
	Vet Care clínica veterinária LTDA inscrita no CNPJ nº 47.xxx.xxx/0001-77;
	S. S. Santos serviços veterinários LTDA inscrita no CNPJ nº 28.xxx.xxx/0001-45;
	Pacheco centro veterinário LTDA inscrita no CNPJ nº 48.xxx.xxx/0001-51;
	Magali Borges de Liz – LTDA inscrita no CNPJ nº 17.xxx.xxx/0001-67;
	E. Alves de Souza rações LTDA inscrita no CNPJ nº 40.xxx.xxx/0001-92;
	Ricci empreendimentos pet LTDA inscrita no CNPJ nº 44.xxx.xxx/0001-90;
	Casa das rações comécio e representações LTDA inscrita no CNPJ nº 23.xxx.xxx/0001-01.
Fiscal do Contrato	DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 253/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

 ${\bf Artigo} \ {\bf 1^o} \ - \ {\bf Designar} \ {\bf os} \ {\bf seguintes} \ {\bf fiscais} \ {\bf para} \ {\bf acompanhamento} \ {\bf do} \ {\bf processo} \ {\bf licitat\'orio} \ {\bf da} \ {\bf modalidade} :$

INEXIGIBILIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/2025	N° 0000023/25
	Contratação da empresa Vitor & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.xxx.xxx/0001-79, para prestação de serviços
Objeto	de atendimento cirúrgico de Castração de Cães e Gatos no Castrapet, conforme Credenciamento nº 003/2023, em
	atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA.
Fiscal do Contrato	DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a coordenação da Assistência Social e de outras providencias.

TANIA DE CASSIA MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Servidora Jonelma Antero Lola, como Coordenadora Técnica da Secretaria de Assistência Social conforme descrição abaixo:

CARGO COORDENADORA TECNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar o planejamento, supervisão técnica, controle, execução das políticas municipais e execução das atividades junto as unidades relacionadas a assistência social.

REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO: Experiência Específica SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Assessorar à Secretária Municipal de Assistência Social nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- Assessora a chefia mediato e imediata na condução e organização dos serviços, planejamento e ações relacionados à sua área de competência;
- Coordenar e supervisionar a elaboração dos programas da Secretaria, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e da realidade social do município;
- Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes,
 para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
- Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação dos trabalhos desenvolvidos;
- Coordenar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Atuar no atendimento ao público, executando atividades de orientação e informação aos segurados e usuários da assistência social;
- Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do Município;
- Coordenar o assessoramento a movimentos comunitários, associações de bairros, entidades profissionalizantes e outras organizações sociais; auxiliar na atualização do diagnóstico sobre a problemática social de crianças e adolescentes, deficientes, idosos e desamparados, bem como apresentar alternativas de solução e
 aiuda, ao alcance do Município;
- Promover a execução de ações voltadas para o atendimento social de crianças e adolescentes;
- Orientar na realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de assistência social em seu âmbito de atuação;
- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, observando sempre os princípios legais, éticos e
 morais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 e tem validades até 31 de dezembro de 2028.

Tânia de Cassia Melo

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 006/2025



LICITACÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 010/2025, em favor de HOSPÍTAL VETERINÁRIO SPA ANIMAL - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Câtes e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentes e triptas estirates estirates. e um mil e seiscentos e trinta seis reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 31 de janeiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 011/2025, em favor de APOLO HOSPITAL VETERI-NÁRIO - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (Vinte e um mil, seiscentes e tripto e seis regis) centos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 31 de janeiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2025, em favor de MAGALI BORGES DE LIZ-LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento n° 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei n° 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (Vinte e um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Publique-se

Primavera do Leste - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 021/2025, em favor de E. ALVES DE SOUZA RAÇÕES cesso Administrativo il 021/2023, en ravoi de E. ALVES DE 3002/A RAÇOES LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Cartação de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 015/2025, em favor de VET CARE CLÍNICA VETERINARIA - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirírgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil seiscentos e tripta e seis regis) centos e trinta e seis reais).

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 022/2025, em favor de RICCI EMPREENDIMENTOS PET - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Câes e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento n° 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei n° 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e

Publique-se

Primavera do Leste - MT, 04 de fevereiro de 2025

Sr. Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 016/2025, em favor de S. S. SANTOS SERVIÇOS VE-TERINÁRIOS - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Publique-se

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 024/2025, em favor de CASA DAS RAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração de Câes e Gatos e uso de Unidade Móvel "Castra-Pet", em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais. Publique-s

Primavera do Leste - MT, 05 de fevereiro de 2025.

Evaldo kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 017/2025, em favor de PACHECO CENTRO VETERI-NÁRIO - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Cas-tração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel "CastraPet", em atendimento A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAM, en ofrome o Cre-denciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais). seiscentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Evaldo Kazushi Takizawa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 025/2025, em favor de ANA LUCIA HACHMANN - MEI, para prestação de serviço de oficinas de literatura junto ao CRAS, ação realizada pela Secretaria de Assistência Social, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos au-

Publique-se

Primavera do Leste - MT. 05 de fevereiro de 2025.

Tânia de Cassia Melo

Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo



SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 260/2025/CMS/PVA/SUS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei N° 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei N° 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; que definem o quantitativo mínimo das equipes por porte de CAPS.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar a recomposição financeira dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a resolução CIB/MT nº 84 de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as necessidades em saúde mental, já apontadas no Plano de Ação Regional PAR onde uma das ações e metas seriam a implantação e Habilitação do CAPSi (infantil).

CONSIDERANDO a reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30/01/2025, que dentre outras pautas apreciou a Aprovação da implantação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infantil-CAPSi compondo a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS de Primavera do Leste/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da implantação de uma Unidade de Centro de Atenção Psicossocial Infantil-CAPSi compondo a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 03 de Janeiro de 2025.

MARTIN APARECIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAULO M. A. PORCIUNCULA

Secretário Municipal de Saúde

Homologado:

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

RESOLUÇÃO Nº. 261/2025/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei N° 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei N° 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT do dia 30 de Janeiro de 2025, que dentre outras pautas apreciou a deliberação da 1° Conferencia Municipal de Saúde do trabalho e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Realização da 1º Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º A Conferência realizar-se no dia 13 de Março de 2025, no período das 07h00minh até as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Primavera, nº 300 – Bairro Primavera II.

Art.3º A Conferência será presidida pelo seu Presidente eleito Senhor, Martin Aparecido da Silva, em sua falta pelo Secretário Municipal de Saúde e ou representante legal.

Art.4º- As despesas com a realização da 1º Conferência Municipal de Saúde do trabalho e da Trabalhadora de Primavera do Leste /MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT.

Art.5º Nomeação da Comissão Composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, e Secretária Municipal de Saúde para Programação e organização do Evento da Conferência Municipal de Saúde.

Deniandra Pedroso Silva Edezia Deanny Pires Guirra Elizangela de Sousa Santos Jeferson de Oliveira Martin Aparecido da Silva Patricia Oliveira Santos Raquel de Oliveira Souza Sandra Cristina da Silva Sineia da Cunha Sousa

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicacão.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 03 de Fevereiro de 2025.

MARTIN APARECIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAULO M. A. PORCIUNCULA

Secretário Municipal de Saúde

Homologado:

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT



SECRETARIA DE FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 06 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

rjeito(s) Passivo(s)			
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)	
ANTONIO ROSSANI (ESPÓLIO DE)	053.912.618-72	9871/00051/2024	
ANTONIO ROSSANI (ESPÓLIO DE)	053.912.618-72	9871/00052/2024	
ARMANDO QUINTANA GUINOSSI (ESPÓLIO DE)	458.576.448 87	9871/00017/2025	
ARMANDO QUINTANA GUINOSSI (ESPÓLIO DE)	458.576.448-87	9871/00018/2025	

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsavel pelo ITR				
Nome: VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO	Vanderletti ode 009008 Matrícula: 00009042			
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 92025	Secretaria Assinatura:			

Data de afixação:

06/02/2025

Data de desafixação:

21/02/2025

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 122 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 30 de janeiro de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

